



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/GP/2024
DE 06 DE MAIO DE 2025**

"Dispõe sobre a **Designação pelo tratamento de dados pessoais** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira referente à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando a necessidade da implantação da **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO;

Considerando a necessidade de cumprimento dos **Arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD**, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada o servidor **LEONARDO LÚCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: ***.150.272 - **, Matrícula nº:21135, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, referente à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**.

Art. 2º - O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares

Art. 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 4º - Fica assegurado o encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pela encarregada em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 5º - O encarregado desempenhará suas atividade sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 6º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2025 às 13:46, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **297385** e o código verificador **C5947AB9**.

Docto ID: 297385 v1